



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

**CONTRATO Nº 002/2020**

Processo nº 23096.037382/2019-29

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Nº 002/2020, QUE FAZEM ENTRE SI  
 A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E  
 A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com sede no(a) Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, CEP. 58429-900, na cidade de Campina Grande-PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Prof. Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/SSP-PB, portador da matrícula funcional nº 0338202-6, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, sediado(a) na Avenida Comendador Aladino Selmi, 4630, Galpão Mezanino Sala 5, Vila San Martin, Campinas / São Paulo, CEP 13.069-096, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais Sr. Rafael Brito Furtado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e Sr.(a) Heloisa Moutinho Avilez Guerato, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.037382/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 091/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de acesso à base de dados de livros eletrônicos (e-Books), denominada biblioteca virtual. Que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Termo de referência.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALORES
Serviços de acesso à base de dados de livros eletrônicos (e-Books), denominada biblioteca virtual	Universidade Federal de Campina Grande - PB	R\$ 720.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 20/01/2020 e encerramento em 20/01/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/158195Fonte:

8100000000

Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0025

Elemento de Despesa: 3300.00.00/3390.40.00/3390.40.06PI:

M20RKG19GVN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande-PB - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campina Grande/PB, 15 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 15/01/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 15/01/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 15/01/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRITO FURTADO, Usuário Externo**, em 17/01/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0674829** e o código CRC **0198F7A3**.

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****EDITAL Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO**

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e suas alterações, torna pública a seleção de candidatos para provimento de 5.373 (cinco mil, trezentas e setenta e três) vagas, em 108 (cento e oito) cursos de graduação presenciais desta autarquia federal para ingresso no 1º e 2º semestres de 2020 nos Campi A. C. Simões, Engenharias e Ciências Agrárias, Arapiraca, Sertão, suas unidades de ensino e Espaço Cultural, os quais foram disponibilizados por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020.1.

A seleção dos candidatos, disponibilizadas por meio do SiSU 2020.1, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no exercício de 2019 e cadastrados (inscritos) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020.1.

O Edital com as normas e instruções para execução do Processo Seletivo UFAL 2020.1 encontra-se publicado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), nos murais do Departamento de Registros e Controle Acadêmico (DRCA) e das Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) dos Campi da UFAL, bem como na sede da COPEVE, situada na Avenida Lourival de Melo Mota s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP 57072-970.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA  
Pró-Reitora de Graduação

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
Reitora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 59/2019 - Reabertura, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no endereço eletrônico [https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/59\\_2019%20Reabertura](https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/59_2019%20Reabertura) em 02/09/2019, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.2.1 O Currículo vitae deverá ser entregue à banca examinadora no ato do sorteio da ordem de apresentação da prova prática.

Leia-se:

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.2.1 O Currículo vitae deverá ser entregue à banca examinadora no ato do sorteio da ordem de apresentação da prova didática.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020**

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2306604399120197

JOSE REINALDO LOPES LIMA  
Assistente Administrativo

(SIDE - 20/01/2020) 153038-15223-2020NE800100

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2020 publicado no D.O. de 07/01/2020, Seção 3, Pág. 65.

Onde se lê: Valor R\$ 0,00

Leia-se: Valor R\$ 38.735,04

(SICON - 20/01/2020) 153038-15223-2019NE800100

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2020 publicado no D.O. de 10/01/2020, Seção 3, Pág. 111.

Onde se lê: Valor R\$ 0,00

Leia-se: Valor R\$ 2.741.285,81

(SICON - 20/01/2020) 153038-15223-2019NE800100

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 07/2019 - Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 245, de 19/12/2019, Seção 3, pág. 86, exclua-se da Unidade Universitária o Departamento: FACULDADE DE FARMÁCIA - Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - 01 vaga, por ter constado indevidamente. As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 325/2019**

Processo: 23066.061825/2019-50. ÓRGÃO EXECUTOR POR ADESÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA/FINANÇEIRA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO. CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: Adesão da UFBA aos Termos do Instrumento de Doação de Subsidio para Financiamento de Pesquisa Clínica, firmado entre a FAPEX e o NIH - National Institutes of Health, a proporcionar o desenvolvimento do projeto, cujo o objeto é "Detecção e Recuperação de Zika Vírus em Esgoto: Uma Nova Ferramenta de Vigilância Epidemiológica". Fund. Legal: 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10 E 8.241/10. Vigência: 17/12/2019 a 30/11/2020. Data de Assinatura: 17/12/2019.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0109875.18.9 (356/2018)**

Processo: 23066.071386/2018-11. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, PETRO LEO BRASILEIRO S.A - PETROBR S. CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO. CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: Prorrogar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10 e 8.241/2014. Vigência: 23.01.2020 a 22.01.2021. Data de Assinatura: 08.01.2020.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Compromisso Nº 377/2019, Processo: 23066.051145/2019-28. Matéria publicada no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2020, seção 3, página 75,

Onde se lê: "EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 377/2019",  
Leia-se: "EXTRATO DE COMPROMISSO 337/2019".

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO RIO DE SÃO DE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - UASG 150247**

Processo: 23066052024/19-01. Objeto: Registro de preços - 123/2019 - para eventual aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA, visando atender as necessidades do HOSPITAL ANA NERY, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Total de Itens Licitados: 71. Edital: 21/01/2020 das 08h00 às 13h30. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n, - Campus de Ondina - 1º Andar, Ondina - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00123-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00123-2019). Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/02/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA  
p/ Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 20/01/2020) 150247-15223-2020NE800100

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 158195**

Processo: 23096037382201929.

INEXIGIBILIDADE Nº 91/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 01404158000190. Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA - .Objeto: Contratação de serviços de acesso à base de dados de livros eletrônicos (e-books), denominada biblioteca virtual para a UFCG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2022. Valor Total: R\$720.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801528. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 20/01/2020) 158195-15281-2019NE000008

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020**

Processo: 23096.042678/2019-61. Objeto: Chamada Pública - Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 40. Edital: a partir de 21/01/2020 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: na sede do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG, localizada BR 230, Km 466,5, SN, Sousa/PB ou no site [www.portal.ccjs.ufcg.edu.br](http://www.portal.ccjs.ufcg.edu.br). Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2020 às 08h00 no endereço acima mencionado. Abertura das Propostas: 17/02/2020 às 08h00 (horário local) na sala do setor de licitações, situada no Bloco Administrativo do CCJS/UFCG, no mesmo endereço.

BRUNO BRAGA SARMENTO DE S  
Chefe da Divisão de Materiais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 153045**

Processo: 77669/2019-39. Objeto: Gerenciamento administrativo-financeiro do projeto intitulado "Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Educacionais Digitais para Alfabetização e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em decorrência do Termo de Execução Descentralizada Nº 8824. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 16/01/2020. RAQUEL SANTIAGO FREIRE. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 17/01/2020. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Universidade Federal do Ceará. Valor Global: R\$ 1.200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDE - 20/01/2020) 153045-15224-2019NE800003

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 56/2019 publicado no D.O. de 31/10/2019, Seção 3, Pág. 59.

Onde se lê: Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2019

Leia-se: Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020

(SICON - 20/01/2020) 153045-15224-2019NE800003

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 62/2019 publicado no D.O. de 17/01/2020, Seção 3, Pág. 64.

Onde se lê: Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2020

Leia-se: Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021

(SICON - 20/01/2020) 153045-15224-2019NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO RIO WALTER CANTÍDIO****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A EBSERH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC E MEAC), representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec. 5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 13.303/2016, resolve registrar preços para aquisições de insumos para o serviço de oftalmologia itinerante (lentes, armações e estojos), para atender as necessidades dos HUS, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000184/2019-11. Vigência: 15/01/2020 a 15/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020.

Empresa: CREATIVE OPHTHALMICA LTDA. CNPJ: 04.765.858/0001-06 - ARP Nº 17/2020 - (item/Quant/Vr. Unit;02/100/25, 99;03/200/17, 99;04/400/12, 50;05/400/15, 72;06/200/21, 50;07/200/18, 47;08/100/45, 00.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR  
Superintendente do Complexo Hospitalar

